AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 53/2026/GR01AF/GR01/SFI

Processo nº 53504.009784/2025-93

Interessado: Gerência Regional no Estado de São Paulo

O GERENTE REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 254, parágrafo único, inciso V do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução Anatel nº 791, de 02 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO os limites de alçada e as instâncias competentes para a prática de atos relativos à contratação de obras e serviços de terceiros, à aquisição de bens, à gestão de contratos administrativos e à administração de bens móveis e imóveis, conforme estabelecido pela Resolução Interna Anatel nº 214, de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre a governança, a contratação de bens e serviços e as prorrogações e alterações contratuais no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel);

CONSIDERANDO a aprovação dos documentos de planejamento e a aprovação da conveniência e oportunidade da contratação, pela autoridade competente, nos termos do art. 7º da Norma supramencionada;

CONSIDERANDO as disposições do inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que se se verifica a presença dos requisitos legais para a contratação direta, conforme análise consubstanciada no Informe 128 de Análise Técnica - DISPENSA (SEI nº 16629134),

DECIDE:

Autorizar a aquisição de bens permanentes, para utilização na Gerência Regional da Anatel em São Paulo (GR01), em 2026, de modo a suprir as demandas existentes e propiciar materiais adequados em quantidade e qualidade suficientes às necessidades, visando garantir o cumprimento das atividades institucionais da Agência, por meio de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cuja despesa estimada é de **R$59.965,88 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).**

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Scacabarozi**, **Gerente Regional no Estado de São Paulo**, em 24/11/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Lei nº 14.063/2020 c/c art. 4º, inciso I e § 3º, do Decreto nº 10.543/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em https://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **16629146** e o código CRC **6C450B7F**.